

084

**ASPECTOS JURÍDICOS DA PROTEÇÃO AOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM CÓDIGO-FONTE ABERTO NO BRASIL.** *Maitê de Souza Schmitz, Cláudia Lima Marques* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, UFRGS).

A proteção jurídica à propriedade intelectual dos programas de computador, por ser um tema recente, ainda gera inúmeras dúvidas e controvérsias. Um avanço para resolvê-las pode ser constatado nas Leis n.º 9609/98 (Lei do *Software*) e n.º 9610/98 (Lei sobre Direitos Autorais), as quais definiram que tal proteção é a mesma dada ao Direito do Autor, sendo ressalvadas algumas exceções devido às peculiaridades do *software*. Essa legislação é resultante de pressões no sentido de proteger programas proprietários, isto é, que não permitem o acesso ao seu código-fonte, o qual pode ser definido como o conhecimento tecnológico que os originou. Dessarte, era impossível prever o surgimento de programas de computador com código-fonte aberto, possibilitando não apenas sua fácil edição, adaptação e transformação, mas também sua reprodução e distribuição. Em regra, seus autores têm como principal intenção garantir acesso amplo a essas obras, o que, embora não descaracterize a proteção pelo Direito do Autor, exige uma adaptação do mesmo, além da prevista na Lei n.º 9609/98. Objetivou-se, então, analisar de que forma é possível conciliar as normas legais vigentes a essa nova concepção de *software*, através da pesquisa em doutrina, legislação e jurisprudência. O que se percebe é, de um lado, a inexistência de decisões judiciais no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça sobre esse tema; e, de outro, a crescente utilização de tal gênero de programa, mormente na administração pública, indicando o advento de conflitos nessa área. (PROPESQ/UFRGS).